



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 14 de dezembro de 2000 - ANO X - Nº 562

LEI Nº 4.095

de 13 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre doação de lotes de terrenos à Associação Fraternal Acácia Botucatuense".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Fraternal Acácia Botucatuense, CNPJ nº 54.708.482/0001-68, Declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 3.082, de 22 de maio de 1991, consoante Processo Administrativo nº 02.860/00, os lotes de terrenos a seguir descritos:

Loteamento: Recanto Azul - Quadra [V]

- **Lote nº II** - Terreno constante do lote 11, da Quadra V, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, no loteamento denominado Recanto Azul, medindo 15,00 metros de frente para rua Arco Iris; 30,00 metros da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 12; do lado esquerdo com o lote 10; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com sistema de lazer, encerrando a área de 450,00 metros quadrados, na quadra formada pelas ruas Arco Iris, Da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional. Identificação Municipal nº 02 05 334 011. Matrícula: 19.071 - 1º SRIA.

- **Lote nº 12** - Terreno constante do lote 12, da Quadra V, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, no loteamento denominado Recanto Azul, medindo 15,00 metros de frente para rua Arco Iris; 30,00 metros da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 13; do lado esquerdo com o lote 11; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com sistema de lazer, encerrando a área de 450,00 metros quadrados, na quadra formada pelas ruas Arco Iris, Da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional. Identificação Municipal nº 02 05 334 012. Matrícula: 19.072 - 1º SRIA.

- **Lote nº 13** - Terreno constante do lote 13, da Quadra V, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, no loteamento denominado Recanto Azul, medindo 15,00 metros de frente para rua Arco Iris; 30,00 metros da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 14; do lado esquerdo com o lote 12; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com sistema de lazer, encerrando a área de 450,00 metros quadrados, na quadra formada pelas ruas Arco Iris, Da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional. Identificação Municipal nº 02 05 334 013. Matrícula: 19.073 - 1º SRIA.

- **Lote nº 14** - Terreno constante do lote 14, da Quadra V, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Mu-

nicipio e Comarca de Botucatu/SP, no loteamento denominado Recanto Azul, medindo 15,00 metros de frente para rua Arco Iris; 30,00 metros da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 15; do lado esquerdo com o lote 13; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com sistema de lazer, encerrando a área de 450,00 metros quadrados, na quadra formada pelas ruas Arco Iris, Da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional. Identificação Municipal nº 02 05 334 014. Matrícula: 19.074 - 1º SRIA.

- **Lote nº 15** - Terreno constante do lote 15, da Quadra V, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, no loteamento denominado Recanto Azul, medindo de frente para rua Arco Iris no primeiro lance 4,33 metros e no segundo lance mede em curva 16,00 metros; da frente ao fundo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 35,39 metros e divide com área institucional; do lado esquerdo mede 30,00 metros e divide com o lote 14; e, no fundo mede 19,79 metros e divide com sistema de lazer, encerrando a área de 614,00 metros quadrados, na quadra formada pelas ruas Arco Iris, Da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional.

Identificação Municipal nº 02 05 334 015.
Matrícula: 19.075 - 1º SRIA.

Art. 2º - A presente doação destina-se a construção da Sede da donatária.

Art. 3º - Da escritura pública de doação, deverão constar obrigatoriamente, as seguintes condições:

I - os imóveis, objeto da presente doação, deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades estatutárias da donatária;

II - a donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para início da construção das obras, cujo prazo será computado à partir da data da respectiva escritura de doação e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para conclusão, contados da data de seu início;

III - em caso de extinção da donatária, os lotes e as benfeitorias reverterão ao patrimônio público municipal;

IV - a designação de servidor público municipal para firmar assinatura de reversão dos bens objetos da presente lei, para o caso de descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento pela donatária do disposto neste Art., os lotes, bem como as benfeitorias a eles incorporadas, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irretratabilidade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas quaisquer das condições previstas no Art. 3º, da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes com serviços de notas e registro correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.096

de 13 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à TECNAUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à TECNAUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 73.056.731/0001-22, os lotes de terrenos nºs 09/10/11/12/13 e 14, da Quadra "E", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula nº 24.936, 2º S.R.I.A., consoante Processo Administrativo nº 05.315/00, com as seguintes características:

Quadra E - Lote 09 - mede 11,00 metros de frente para a rua nº 02; em curva de concordância com a rua nº 05, mede 14,14 metros, de um lado mede 66,00 metros e confronta com a rua nº 05, de outro lado mede 75,00 metros, e confronta com o lote nº 10; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 01, encerrando uma área de 1.482,62 metros quadrados.

Identificação Municipal 02 13 353 009.

Quadra E - Lote 10 - mede 20,00 metros de frente para a rua nº 02, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 11; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 09; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 02, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
Identificação Municipal 02 13 353 010.

Quadra E - Lote 11 - mede 20,00 metros de frente para a rua nº 02, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 12; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 10; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 03, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
Identificação Municipal 02 13 353 011.

Quadra E - Lote 12 - mede 20,00 metros de frente para a rua nº 02, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 13; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 11; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 04, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
Identificação Municipal 02 13 353 012.

Quadra E - Lote 13 - mede 20,00 metros de frente para a rua nº 02, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 14; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 12; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 05, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
Identificação Municipal 02 13 353 013.

Quadra E - Lote 14 - mede 20,00 metros de frente para a rua nº 02, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 05; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 13; no

fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 06, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
Identificação Municipal 02 13 353 014.

Art. 2º - A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com atividades de fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no Art. 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 05 (cinco) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 13 dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.097

de 13 de dezembro de 2000

"Altera dispositivos da Lei nº 2.424/84, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.424, de 08 de junho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

IX - emitir pareceres sob o ponto de vista do impacto ao meio ambiente, nos termos da legislação vigente, para obras públicas e privadas;

X - emitir pareceres sob o ponto de vista do impacto do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, para empresas que tenham interesse em se instalar no Município".

"Art. 3º - O COMDEMA compor-se-á de 14 (quatorze) membros, a serem designados pelo Prefeito Municipal".

"Art. 4º - O COMDEMA terá um Presidente, na pessoa do Secretário Municipal do Meio Ambiente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por seus pares".

"Art. 5º - Os membros do COMDEMA terão mandato de 04 (quatro) anos.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.098

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Waldir Duarte Florêncio e Edvaldo Atilio Borgatto)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ORLANDO PANHOZZI", o Velório Municipal de Botucatu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.099

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Alberto Bueno e Fernando Ap. Carmoni)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "TEREZA ROSA SANTOS SOUZA", a Creche Municipal da Vila Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.100

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de estrada municipal".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ ITALO BACCHI", a Estrada Municipal do Aeroporto, com início na Rodovia Gastão Dal Farra e término no Dispositivo de Segurança da Avenida Alcides Cagliari para o acesso ao Aeroporto Municipal "Dr. Tancredo Neves".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.101

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "HENRIQUE FREDERICO MILANESI", a Avenida Marginal do Ribeirão Lavapés integrante do Projeto de Loteamento de Área de Terra pertencente a Ângelo Milanesi, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.102

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DR. ALEIXO BENEDITO DELMANTO", a Área Institucional da Quadra "H" do Loteamento denominado Colinas do Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesmadata. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº. 4.103

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA ACÁCIO NANTES PEREIRA", a Área Institucional da Quadra "14" do Conjunto Habitacional Joaquim Vernini e a Área Institucional "03" do Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.104

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA PROF. DJALMA LUIZ INNOCENTE", a Área Verde "04" e a Área Institucional "01" da Quadra "7" do Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.105

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA PROFESSORA LIGIA SCOLASTICI MORES", a Área Verde da Quadra "K" do Conjunto Habitacional "José Bicudo Filho".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.106

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MARTINS", a Área Verde "23" do Loteamento denominado Altos do Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº. 4.107

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA VICTÓRIO MARIGONDA", a Área Verde da Quadra "J" do Loteamento denominado "Colinas do Paraíso".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº. 4.108

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA GUILHERME DOS SANTOS "ICO", a Área Verde da Quadra "15" do Conjunto Habitacional Joaquim Vernini e Área Verde "05" do Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.109

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOÃO TIEGHI", a Rua "01" do Loteamento denominado Jardim Tropical, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.110

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA JOÃO COUBE", a Área Verde da Quadra "I" do Loteamento denominado Colinas do Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.111

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Luiz Carlos Bentivenha)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "LÁZARO DE TOLEDO", a Rua "02" do Loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.112

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de "PRAÇA CARLOS MORAES", a Área Verde "06" do Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho" e a Área Institucional da Quadra "01" do Conjunto Habitacional "José Bicudo Filho".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.113

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de "PRAÇA DAMIÃO GALHARDO DEARO" a Área Verde "21" do Loteamento "ALTOS DO PARAÍSO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.114

de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Álvaro Picado Gonçalves)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de "PRAÇA HÉLIOS MONTEFERRANTE JÚNIOR", a Área Verde "20" e a Área Institucional "1" do Loteamento denominado "ALTOS DO PARAÍSO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

DECRETO Nº 6.203

de 12 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que há interesse da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais maior tempo junto a seus familiares no final do ano,

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário do expediente nas repartições municipais, no final do ano, será:-
Dia 26 de dezembro - das 12:00 às 18:00 horas

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.465

de 12 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ PERES, para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL - como membro Contador Suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.466

de 14 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 13.981/99,

RESOLVE

I - PRORROGAR, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 2.386/99, destinada a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº

08.347/99 e apensos, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de dezembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 13.726
de 07 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o falecimento ocorrido em 29/11/00, conforme Certidão de Óbito nº 2694;

R E S O L V E :

RESCINDIR, o Contrato de Trabalho do Sr. PEDRO CARDOSO PEREIRA (1003) Vigia, NO-3 "F", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Serviço Social, prestando serviços junto ao Projeto Vida Nova.

Botucatu, 07 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Dezembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.727
de 11 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 11.655/00;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 31/12/00, a Portaria nº 11.353 de 1º de Março de 2.000, que designou a servidora MARIA ELVIRA GURGEL DE ANTONI (3269) Professor de Educação Infantil, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder pela função em comissão de Diretor de Creche, NS-1 "A", lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de

Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.728
de 11 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 11.656/00;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 31/12/00, a Portaria nº 11.354 de 1º de Março de 2.000, que designou a servidora FERNANDA REGINA RIBEIRO AIRES (2901) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para responder pela função em comissão de Diretor de Creche, NS-1 "A", lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.729
de 11 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.757/00;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora TEREZA CRISTINA DOMINGUES BIRAL (2840) Orientador de Esportes e Recreação, NS-2 "B", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passe a assinar TEREZA CRISTINA DOMINGUES BIRAL DE ARAÚJO.

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Dezembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 14 de dezembro de 2000 - ANO X - Nº 562

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª. LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador MAURO MAILHO
Vereador OSNI BERTOTTI LEME
Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO

SECRETARIA:

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO
Vereador JAYRO LUIZ DE ANDRADE
Vereador OSNI BERTOTTI LEME
Vereador WALDIR DUARTE FLORÊNCIO

DIA: 11 de dezembro de 2000

HORÁRIO: Das 19h30min. às 22h40min.

PRESENÇA: Unanimidade

ATA APROVADA: Das Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas, respectivamente nos dias 04 e 06 de dezembro de 2000.

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 135/2000- de iniciativa dos Vereadores BENEDITO JOSÉ GAMITO e EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horário em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências.

02) PROJETO DE LEI Nº. 136/2000- de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que proíbe a instalação de ponto de parada de ônibus de transporte coletivo defronte aos edifícios sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Município de Botucatu.

03) PROJETO DE LEI Nº. 137/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial de Botucatu à MARIA APARECIDA FABBRO AZANHA - ME.

04) PROJETO DE LEI Nº. 138/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à JOSÉ CARLOS MERTHAN - ME.

05) PROJETO DE LEI Nº. 139/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à JOSÉ ROBERTO DE CREDDO - ME.

06) PROJETO DE LEI Nº. 140/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos à REFORBUS BOTUCATU REFORMA DE ÔNIBUS LTDA. - ME.

07) PROJETO DE LEI Nº. 141/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 3.018, de 22 de agosto de 1990.

08) PROJETO DE LEI Nº. 142/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à TECMOLD - FIBERGLASS PROTOTIPOS E DESENVOLVIMENTO LTDA. - ME.

09) PROJETO DE LEI Nº. 143/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à AGROBRÁS DE BOTUCATU COMERCIAL EM FIBRAS DE VIDRO LTDA. - ME.

10) PROJETO DE LEI Nº. 144/2000- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à DI OLI - SERRALHERIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

11) VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 052/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a estudantes.

12) PROJETO DE LEI Nº. 145/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "NEWTON FROSSARD, a Rua "D" do Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias", bem como todo e qualquer prolongamento.

13) PROJETO DE LEI Nº. 146/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "ROMEU DE LIMA", a Rua "N" do Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

DE TODOS OS VEREADORES,

nº. 919 - à diversas autoridades, solicitando que viabilizem esforços, no sentido de que o Congresso Nacional edite Lei alterando o Código Penal Brasileiro, a fim de estabelecer a maioria penal aos 16 anos, bem como promover as demais alterações, visando atualizar as normas penais à realidade atual;

do Vereador JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, nº. 920- Prefeito Municipal- construir um calçadão na Rua Amando de Barros, região central e comercial de Botucatu;

do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA- Votos de Congratulações para com o Centro Brasileiro de Cursos - CEBRAC, pelos excelentes serviços prestados na área de treinamento, qualificando profissionalmente inúmeros alunos.

do Vereador WALDIR DUARTE FLORÊNCIO, nº. 921- Votos de Congratulações para com os Senhores Lázaro Antunes Almeida e Fábio Rocha Camargo, pela inauguração da Boate "Café Iguana";

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

do Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, nº. 072- de Congratulações para com a nova Diretoria da Faculdade de medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP de Botucatu, pela excelente votação obtida entre o corpo docente e alunos da pós-graduação;

do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, nº. 073- de Congratulações para com o Dr. Maurício Antônio do Valle Faria, pela sua posse como Presidente da Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura,

do Vereador WALDIR DUARTE FLORÊNCIO, nº. 074- de

Congratulações para com a Sr^a. Valéria Bianchini Losi, pelos méritos incontestáveis dos serviços prestados à população mais carente do nosso Município.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

do Vereador LUIZ ALBERTO BUENO, nº. 190- efetuar a operação tapa-buracos na Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Rangel Pestana e Curuzu;

do Vereador JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, nº. 191- efetuar a operação tapa-buracos e as obras de recapeamento asfáltico em diversos pontos localizados ao longo da extensão das Ruas Antonio Hermelindo Soares, Rodolfo Devidé e Maria Perini, na Vila Sorocabana; Rua Francisco José Soares, na Vila São Luiz; Ruas Pinheiro Machado, Agenor Nogueira, Rigoberto Polambarini, Francisco Casini, Antonio Souza Noschesi, Capitão Alberto Mendes Júnior, Prof^o. José Godin Gomes de Mattos, Francisco Botti, Manoel Álvaro Guimarães, Garibaldina Pinheiro Machado e Pereira da Silva, na Vila São Lúcio, Ruas Dr. Adriano Marrey Júnior, Mário Soares e Emílio Garcia, no Jardim Bom Pastor e Ruas Hortência e Pétúnia, na Vila Paraíso;

nº. 192- efetuar a operação tapa-buracos em diversos pontos localizados ao longo da extensão das ruas pertencentes às Vilas Maria e Mariana, Jardim Peabiru, Jardim Brasil, Jardim Ciranda, Vila Operária, Vilac Éden, Jardim Ipiranga, Vila Bela Vista, Vila Continental, Jardim Bandeirantes e Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Hermínio Delevedove";

nº. 193- efetuar a operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Dr. Jaguaribe, Ten. João Francisco e Brás de Assis, na Vila dos Lavradores; Ruas Rangel Pestana e Curuzu, no Centro; Rua João Morato da Conceição, na Vila Maria; Rua Prof. Adolfo Pinheiro Machado, no Jardim Cristina; Av. Jayme de Almeida Pinto, no Jardim Palos Verdes; Rua Dr. Guimarães, na Vila Antártica; Rua Marília, na Vila Ferroviária e Ruas Nossa Senhora de Fátima e Ivete Camargo Neiva, na Vila Nossa Senhora de Fátima.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 109/2000 - de iniciativa de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, que dispõe sobre a doação de lotes de terrenos a ASSOCIAÇÃO FRATERNAL ACÁCIA BOTUCATUENSE.

02) PROJETO DE LEI Nº. 113/2000 - de iniciativa de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, que dispõe sobre a doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu a TECNOUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

03) PROJETO DE LEI Nº. 128/2000 - de iniciativa de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, que altera dispositivos da Lei nº. 2.424/84, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

04) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 002/2000 - de iniciativa de VÁRIOS VEREADORES, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

05) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2000 - de iniciativa de VÁRIOS VEREADORES, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

06) PROJETO DE LEI Nº. 035/99 - de iniciativa dos Vereadores WALDIR DUARTE FLORÊNCIO e EDVALDO ATÍLIO BORGATTO, que denomina de "ORLANDO PANHOZZI", o Velório Municipal de Botucatu.

07) PROJETO DE LEI Nº. 114/2000 - de iniciativa dos Vere-

adores LUIZ ALBERTO BUENO e FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "TEREZA ROSA DOS SANTOS SOUZA" a Creche Municipal da Vila Jardim.

08) PROJETO DE LEI Nº. 115/2000 - de iniciativa do Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames de emissões otoacústicas no período neonatal, nas maternidades e estabelecimentos congêneres do Município de Botucatu.

09) PROJETO DE LEI Nº. 118/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "JOSÉ ÍTALO BACCHI", a Estrada Municipal do Aeroporto com início na Rodovia Gastão Dal Farra e término no Dispositivo de Segurança da Avenida Alcides Cagliari para o acesso ao Aeroporto Municipal "Dr. Tancredo Neves".

10) PROJETO DE LEI Nº. 119/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "HENRIQUE FREDERICO MILANESI", a Avenida Marginal do Ribeirão Lavapés integrante do Projeto de Loteamento de Área de Terra pertencente a Ângelo Milanesi, bem como todo e qualquer prolongamento.

11) PROJETO DE LEI Nº. 120/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA DR. ALEIXO BENEDITO DELMANTO", a Área Institucional da Quadra "H" do Loteamento denominado Colinas do Paraíso.

12) PROJETO DE LEI Nº. 121/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA ACÁCIO NANTES PEREIRA", a Área Institucional da Quadra "14" do Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini" e a Área Institucional "03" do Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho".

13) PROJETO DE LEI Nº. 122/2000 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA PROF. DJALMA LUIZ INOCENTE", a Área Verde Institucional "01" da Quadra "07" do Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias".

14) PROJETO DE LEI Nº. 123/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA PROF^a. LIGIA SCOLASTICI MORES", a Área Verde da Quadra "K", do Loteamento José Bicudo Filho.

15) PROJETO DE LEI Nº. 124/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MARTINS", a Área Verde "23" do Loteamento denominado Altos do Paraíso.

16) PROJETO DE LEI Nº. 125/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA VICTÓRIO MARINGONDA", a Área Verde da Quadra "J" do Loteamento denominado Colinas do Paraíso.

17) PROJETO DE LEI Nº. 126/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA GUILHERME DOS SANTOS - ICO", a Área Verde da Quadra "15" do Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini e Área Verde "05" do Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho".

18) PROJETO DE LEI Nº. 127/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "JOÃO TIEGHI", a Rua "01" do Loteamento denominado Jardim Tropical, bem como todo e qualquer prolongamento.

19) PROJETO DE LEI Nº. 129/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA JOÃO COUBE", a Área Verde da Quadra "I" do Loteamento denominado Colinas do Paraíso.

20) PROJETO DE LEI Nº. 130/2000 - de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que denomina de "LÁZARO DE TOLEDO", a Rua "02" do Loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.

21) PROJETO DE LEI Nº. 131/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA CARLOS MORES" a Área Verde "06" do Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho" e a Área Institucional da Quadra "01" do Conjunto Habitacional "José Bicudo Filho".

22) PROJETO DE LEI Nº. 132/2000 - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que denomina de "PRAÇA DAMIÃO GALHARDO DEARO" a Área Verde "21" do Loteamento "Altos do Paraíso".

23) PROJETO DE LEI Nº. 133/2000 - de iniciativa do Vereador ÁLVARO PICADO GONÇALVES, que denomina de "PRAÇA HÉLIOS MONTEFERRANTE JÚNIOR", a Área Verde "20" e a Área Institucional "1" do Loteamento denominado "Altos do Paraíso".
Discussão e Votação Únicas

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os Vereadores: Luiz Carlos Bentivenha, Mauro Mailho, Osni Bertotti Leme, Waldir Duarte Florêncio, Álvaro Picado Gonçalves, Benedito José Gamito e Eugênio Monteferrante Netto
Botucatu, 12 de dezembro de 2000

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 12/12/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

Este Comunicado está disponível na INTERNET
<http://www.camara.botucatu.sp.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 310 de 12 de dezembro de 2000.

"Altera o art. 6º, o § 1º do art. 9º, o caput do art. 59, o § 2º do art. 60 e revoga o § 3º do art. 7º do regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu".

Vereador MAURO MAILHO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu -, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 6º, o § do art. 9º, o caput do art. 59 e o § 2º do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Mesa da Câmara Municipal de Botucatu será eleita para um mandato anual, vedada a reeleição para o mesmo cargo para o ano subsequente, excetuado quando se tratar de outra legislatura".

"Art. 9º - . . .

"§ 1º - A eleição para a renovação da Mesa e seus substitutos realizar-se-á sempre na última sessão ordinária da sessão legislativa anterior, e os eleitos estarão automática-

mente empossados no dia 1º de janeiro do novo ano".

"Art. 59 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos para um período de 01 (um) ano, observada sempre a representação proporcional partidária, tanto quanto possível".

"Art. 60 - . . .

"§ 2º - O preenchimento das vagas ocorridas nas Comissões nos casos de impedimento, destituição, renúncia ou licença, será apenas para completar o mandato, nos termos do art. 59".

Art. 2º - Fica revogado o § 3º do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador MAURO MAILHO
Presidente

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO
1º Secretário

Vereador OSNI BERTOTTI LEME
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 030 de 12 de dezembro de 2000.

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU de acordo com o § 3º do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, promulga a a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art. 1º - Os §§ 5º e 6º do art. 18, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§5º - A Mesa da Câmara Municipal de Botucatu será eleita para um mandato anual, vedada a reeleição para o mesmo cargo, excetuado quando se tratar de outra legislatura.

§6º - A eleição para a renovação dos componentes da mesa realizar-se-á, obrigatoriamente, na Ordem do Dia da última sessão ordinária da sessão legislativa anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador MAURO MAILHO
Presidente

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO
1º Secretário

Vereador OSNI BERTOTTI LEME
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

ÍNDICE
PODE EXECUTIVO

Lei nº 4.095/00.....	01
Lei nº 4.096/00.....	02
Lei nº 4.097/00.....	02
Lei nº 4.098/00.....	03
Lei nº 4.099/00.....	03
Lei nº 4.100/00.....	03
Lei nº 4.101/00.....	03
Lei nº 4.103/00.....	04
Lei nº 4.104/00.....	04
Lei nº 4.105/00.....	04
Lei nº 4.106/00.....	04
Lei nº 4.107/00.....	04
Lei nº 4.108/00.....	05
Lei nº 4.109/00.....	04
Lei nº 4.110/00.....	05
Lei nº 4.111/00.....	05
Lei nº 4.112/00.....	05
Lei nº 4.113/00.....	06
Lei nº 4.114/00.....	06
Decreto nº 6.203/00.....	06
Portaria nº 2.465/00.....	06
Portaria nº 2.466/00.....	06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão Administrativa

Portaria nº 13.726 -13.727/ 00.....	06
Portaria nº 13.728 - 13.729/00.....	07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Seção de Contadoria

Demonstrativo das Despesas c/ essoal.....	08
Receita Corrente Líquida.....	08

ÍNDICE
PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	09
Requerimentos Apresentados e Aprovados.....	09
Moções Apresentadas	09
Indicações Encaminhadas.....	10
Ordem do Dia	10
Resolução nº 310/00.....	11
Emenda a Lei Orgânica do Município.....	11

EXPEDIENTE

Diagramação:

SERAFIM CARLOS DE ARRUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Tel. 0800 10 74 74

REDAÇÃO E OFICINAS

- Rua Amando de Barros, 2.741